

ATA DA 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES P

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES P, no dia **12 de dezembro de 2024** às **14h40** realizou sua **813ª Reunião Ordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – 11º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto – Vice-Presidente e representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Marília Alves Barbour – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Rodrigo Goulart - representante titular da Câmara Municipal de São Paulo – CMS P; Maria Lúcia Palma Latorre - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; Danielle Santana - representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Beatriz Bruno Mendes - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL-L; Luiza Meuchi de Oliveira - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U) e Grace Laine Pincerato Carreira Dini - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Participaram da reunião: Mariana da Silva Sato – Secretária Executiva – CONPRES P; Fábio Dutra Peres – Procurador do Município da SMC; Juliana Mendes Prata – DPH/G; Pedro Zayas Sambrano – DPH/G; Daniel Cruciol – DPH/G; Mariana Oliveira – DPH/NIT; Ricardo Rosis – DPH/DPP; Diego Brentegani – DPH/NPRC; Lícia de Oliveira – DPH/NPRC; Felipe Correia – DPH/NPRC; Camila Gabay– DPH/NIT; Érika Martins de Paula – DPH/NIT; Luan Crespo – DPH/NPRC; Renata Rosa da Silva Monteiro; Maria Ivone Pereira Nobre; Marcelo F. Carvalho; Lucas Oka de Carvalho; Cristiano Fernandes de Carvalho; Leonilda A. do Prado; Diego Médice Morales; Guilherme Pereira Lagoa; Maria Julieta Ferreira Mendes; Antonio Manuel Ferreira Moraes; Marcos Frederico de Aguiar Silveira; Márcia Regina Moreira Rodrigues; Carlos Augusto Venâncio; Monica Chiarella; João Vitor Chiarella; Lucimar Augusto; Leonice Augusto Santos; Gabriel Augusto Feliz do Prado; Vivian Patrícia dos Santos; Aline Cavalcante de Almeida; Marinalva Pedro Cavalcante; Valentina Pellicano; Patrícia Matarazzo; Marjori Imai; Emerson Giraldele; Sylvia Pariz Campos; Gilberto Mussalem; Elizete Cristina da Silva Alves; Lucas Inocência Almeida; Mariana Mesquita; Karina Muniz Barretto; Luca Fuser; Alejandro Anibal Muniz; Marcella Martins e Michel Farina Mograbi. **1. Apresentação Geral: 1.1.** O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. **2. Comunicações/Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que a Ata da reunião anterior realizada em 12 de dezembro de 2024 será encaminhada, assim que possível, para aprovação dos Conselheiros, após será publicada no Diário Oficial e inserida na página do CONPRES P. **2.2.** Está distribuído aos conselheiros o Balanço do ano do Conpres p. **2.3.** Informa que foi retirado de pauta os itens 1, 2, 3 e 4 a pedido dos Conselheiros Relatores. No

entanto, aqueles que ainda sim quiserem fazer o uso da palavra, será franqueado. O presidente verifica quem gostaria de fazer o uso e todos informam que irão se manifestar quando os respectivos processos retornarem. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À ABERTURA DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO. 3.2. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À TOMBAMENTO. 3.3. PROCESSOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 813ª REUNIÃO ORDINÁRIA – PARA CIÊNCIA DO CONSELHO. 4. TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA. 1) PROCESSO: 6025.2023/0024498-5 - Interessado: Livia Stefano Carmona. Assunto: Abertura de Processo de Tombamento - APT do Teatro Aliança Francesa. Endereço: Rua General Jardim, nº 182 - Vila Buarque. Relatoras: **Danielle Santana / Eneida de Almeida (IAB)**. O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 2) PROCESSO: 6025.2020/0025226-5 - Interessado: Fernando G. Vazquez Ramos. Assunto: Tombamento definitivo do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, conhecido também como Complexo Esportivo do Ibirapuera. Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, nº 1111 - Paraíso. Relatoras: Maria Lucia Palma Latorre / Marcia Ramos dos Santos (SMJ). Presidente informa que, atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 3) PROCESSO: 6025.2024/0005676-5 - AC 6025.2023/0000155-1; 6025.2022/0002647-1; 6025.2024/0003298-0 - Interessado: Núcleo de Identificação e Tombamento - Departamento do Patrimônio Histórico. Assunto: Tombamento da Mancha de casario Cônego Eugênio Leite (mancha C) + Mancha heterogênea Virgílio de Carvalho/Joaquim Antunes (mancha G) + bens individuais ID 13 a 17 e 21 a 26, classificados como Mancha Urbana de Casario, Mancha Urbana Heterogênea e Bens Individuais de acordo com os Mapas e os Anexos I a III da Resolução nº 11/Conpresp/2023. Endereço: Imóveis nas regiões das ruas Mateus Grou, Cônego Eugênio Leite e rua dos Pinheiros. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA) e Marília Barbour (DPH). Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento dos Conselheiros relatores e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 4) PROCESSO: 6025.2019/0007640-6 - Interessado: Voga Empreendimentos LTDA. Assunto: Recurso interposto relativo à Resolução nº 10/CONPRESP/2023, tombamento da Vila Raphael Parente, Vila Maria Parente Migliari, e do grupo de sobrados remanescentes da Vila João Migliari. Endereço: Vila Raphael Parente, no Belenzinho, Vila Maria Parente Migliari, no Catumbi, e de sobrados remanescentes da Vila João Migliari, no Tatuapé. Relatores: Beatriz Bruno Mendes / Daniel de Barros Carone (SMUL-L). Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA****

REUNIÃO. 6) PROCESSO: 6025.2024/0014728-0 - Interessado: Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL). Assunto: Pedido de aprovação de Projeto de Reforma - Projeto Básico - Ruas Abertas Liberdade Fase 2. Endereço: Rua da Glória, 320 e Beco dos Aflitos; área envoltória da Capela dos Aflitos. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a inscrita para manifestação. A Sra. Elizete Cristina da Silva Alves, representante da UNAMCA, agradece o entendimento pelo tratamento arqueológico da área, por conta da importância do sítio do Cemitério dos Aflitos. Comenta que há obras irregulares que afetam o subsolo e remanescentes arqueológicos e que ocorrem na área por desconhecimento da parte dos proprietários. Comenta que seria importante uma ação educativa para evitar esse tipo de problema. O presidente solicita que a UNAMCA prepare um convênio e se propõe a assinar em 2025 visando para educar os moradores do bairro sobre a arqueologia. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de projeto básico relativo ao programa Ruas Abertas Liberdade Fase 2. Em junho de 2024, o DPH solicitou a SMUL informações sobre o programa Ruas Abertas Liberdade, especificamente no tocante às ações previstas para a Rua dos Aflitos. Foram remetidas as informações sobre o histórico do programa e material técnico sobre o projeto básico da atual fase, consistente, entre outros, em melhorias no leito carroçável e nas calçadas, acessibilidade, troca das luminárias ornamentais por luminárias padrão, bem como instalação de lixeiras, bancos e sinalização viária indicando a Capela dos Aflitos. A área é protegida pela Resolução 25/18 do CONPRESP, inclusive como área de interesse arqueológico. O artigo 2º da Resolução assim diz: Qualquer intervenção nos logradouros e suas calçadas mencionados no caput do artigo 1º, tais como a instalação ou alteração do mobiliário urbano, pavimentação, vegetação e infraestrutura deverá ser submetida à previa análise e manifestação do DPH/CONPRESP e, no caso de intervenção que afete o subsolo, à análise do Centro de Arqueologia de São Paulo – CASP. Em sua análise, o NPRC (SEI 109853061) considerou que “a reforma proposta melhora sobremaneira a ambiência do entorno protegido e valoriza o bem tombado, como pretende a resolução”. O CASP (SEI 114530052) também se manifestou e sugeriu orientações para o prosseguimento. O logradouro é parte do sítio arqueológico do Cemitério dos Aflitos cadastrado pelo IPHAN (cf. SEI 114530881). Após a análise, o processo foi equivocadamente restituído à SMUL, com manifestação acatando as sugestões de CASP. Ato contínuo, o processo foi avocado por esta Coordenação “para a devida e regular deliberação do assunto pelo CONPRESP” (SEI 115481073), conforme artigo 2º da Resolução 25/18, reproduzido acima. Considerando o exposto, votamos favoravelmente à proposta apresentada, conforme documentos 109672088, 109694778 e 109694790, com as seguintes orientações, conforme CASP: 1. A fim de evitar a interdição da obra, devido à possibilidade de novos remanescentes humanos serem encontrados em superfície rasa, que seja contratada uma equipe de arqueologia para que realize pesquisa prévia às instalações citadas no Memorial Descritivo. Esta sugestão não*

se aplica à retirada das luminárias, que pode ser realizada sem acompanhamento arqueológico. 2. Devido ao tipo de achados arqueológicos, deve constar na equipe um especialista em bioarqueologia, que pode ser definida como: a Antropologia Biológica é uma disciplina focada no estudo da origem, evolução e diversidade da variabilidade biocultural humana, em dimensões temporais (histórica) e espaciais (geográfica). Inclui a análise de populações atuais e análogas, sempre considerando o contexto cultural e social. Em se tratando de grupos pretéritos, estudam os remanescentes biológicos como ossos, dentes e tecidos mumificados e sua relação com fatores arqueológicos e ambientais. Esse enfoque, também chamado de Bioarqueologia, permite conhecer o modo e as condições de vida das populações do passado com destaque para a reconstrução da dieta, saúde, demografia, atividades ocupacionais, distâncias biológicas, padrões de subsistência e estruturação social. Fonte: Laboratório de Antropologia Biológica IBUSP. 3. Por se tratar de um sítio arqueológico, a presente proposta deverá ter anuência do IPHAN. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de aprovação de Projeto de Reforma - Projeto Básico - Ruas Abertas Liberdade Fase 2, situado Rua da Glória, 320 e Beco dos Aflitos; área envoltória da Capela dos Aflitos., devendo ser atendida às **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1)** A fim de evitar a interdição da obra, devido à possibilidade de novos remanescentes humanos serem encontrados em superfície rasa, que seja contratada uma equipe de arqueologia para que realize pesquisa prévia às instalações citadas no Memorial Descritivo. Esta sugestão não se aplica à retirada das luminárias, que pode ser realizada sem acompanhamento arqueológico. **2)** Devido ao tipo de achados arqueológicos, deve constar na equipe um especialista em bioarqueologia, que pode ser definida como: a Antropologia Biológica é uma disciplina focada no estudo da origem, evolução e diversidade da variabilidade biocultural humana, em dimensões temporais (histórica) e espaciais (geográfica). Inclui a análise de populações atuais e análogas, sempre considerando o contexto cultural e social. Em se tratando de grupos pretéritos, estudam os remanescentes biológicos como ossos, dentes e tecidos mumificados e sua relação com fatores arqueológicos e ambientais. Esse enfoque, também chamado de Bioarqueologia, permite conhecer o modo e as condições de vida das populações do passado com destaque para a reconstrução da dieta, saúde, demografia, atividades ocupacionais, distâncias biológicas, padrões de subsistência e estruturação social. Fonte: Laboratório de Antropologia Biológica IBUSP. **3)** Por se tratar de um sítio arqueológico, a presente proposta deverá ter anuência do IPHAN. O Presidente informa que o item 13 foi pautado para ciência do Conselho. **13) PROCESSO: 6025.2019/0008103-5** - Interessado: Vampre II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Comunicado sobre recurso de apelação interposto pelo MPSP e pela Associação dos Moradores da Vila Mariana pela 13ª câmara de direito público do TJSP. Endereço: "Chácara das Jaboticabeiras", área formada pelas ruas Benito Juarez, Artur de Godoy e Fabrício Vampré e que integra as praças Damásio e Ariquemes. O Presidente

passa a palavra ao inscrito para manifestação. O Dr. Michel Farina Mograbi, faz sua manifestação como representante da interessada Vampré II. A pedido do Ferrari, Dr. Fábio explica o atual momento das decisões judiciais e administrativas do caso. Dr. Fábio comenta que pendente análise, entre outros, do recurso da Vampré no processo. Advogado comunica que abre mão expressamente do item 2 do recurso que está correndo. O presidente solicita que o senhor Michel faça uma comunicação escrita informando que está desistindo do item e para constar nos autos. **5) PROCESSO: 6025.2024/0008048-8** - Interessado: Consórcio Borboletas SPE LTDA. Assunto: Pedido de restauro de dois chafarizes históricos localizados nas dependências do Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos. Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Cerqueira César. Relatoras: Maria Lúcia Palma Latorre / Marcia Ramos dos Santos (SMJ). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Lúcia que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se da solicitação para a aprovação do anteprojeto de restauro dos chafarizes históricos do Parque Siqueira Campos - Trianon, localizado à Rua Peixoto Gomide s/n (SQLs 010.002.0001-0/010.002.0002-0), tombado "ex-officio" pela Resolução N° 05/91 (100906082). A Divisão de Preservação do Patrimônio DPH-NPRC, após análise dos elementos técnicos contidos nos documentos (111123421, 111123435, 111123471), emiEu Parecer favorável à solicitação inicial relativa à restauro, por considerar as intervenções propostas adequadas do ponto de vista da preservação, desde que condicionado ao atendimento de diretrizes. Com base no exposto pelo DPH – NPRC, conforme depreende-se do Parecer 113311379 , de lavra das arquitetas Natália Vela Martins e Ana Carolina Modinger, VOTO FAVORÁVEL ao pedido de restauro, desde que condicionado ao atendimento das seguintes diretrizes: (1) Reapresentar a atualização do detalhe construtivo nos cortes do sistema de impermeabilização proposto para a vasca (tanque), de modo que o desenho reflita todos os elementos descritos no texto do Memorial Descritivo; (2) Apresentar o projeto "as built", contemplando a planta do projeto luminotécnico com a distribuição das luminárias na vasca (tanque) e a ligação do sistema elétrico de alimentação (fiação) no entorno imediato da fonte até a sua provável conexão com o sistema elétrico geral do Parque Trianon; (3) Emitir relatórios técnicos acerca dos testes de aplicação de biocida, impermeabilização, recomposição de argamassa e etc., para ambas as fontes (Chafariz n°1 - Tanque e Chafariz n°2- Bebedouro), com a finalidade de acompanhamento periódico pela equipe do Núcleo de Monumentos e Obras Artística (NMOA), do DPH. É como voto. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro de dois chafarizes históricos localizados nas dependências do Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos, situado na Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Cerqueira César, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** *Reapresentar a atualização do detalhe construtivo nos cortes do sistema de impermeabilização proposto para a vasca (tanque), de modo que o desenho reflita todos os elementos descritos no texto do Memorial Descritivo;* **2.** *Apresentar o projeto "as built", contemplando a planta do*

projeto luminotécnico com a distribuição das luminárias na vasca (tanque) e a ligação do sistema elétrico de alimentação (fiação) no entorno imediato da fonte até a sua provável conexão com o sistema elétrico geral do Parque Trianon; **3.** Emitir relatórios técnicos acerca dos testes de aplicação de biocida, impermeabilização, recomposição de argamassa e etc., para ambas as fontes (Chafariz n°1 - Tanque e Chafariz n°2- Bebedouro), com a finalidade de acompanhamento periódico pela equipe do Núcleo de Monumentos e Obras Artística (NMOA), do DPH. **7) PROCESSO: 6025.2024/0011416-1** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Pedido de construção nova visando a implantação de novos sanitários nas proximidades da Serraria do Parque do Ibirapuera. Endereço: Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). Em razão da necessidade de se retirar da reunião de modo justificado, o Presidente passa a ler parecer. **Síntese:** Considerando o parecer técnico do DPH, que acolhemos, somos favoráveis ao pedido, nos termos e com as condições aduzidas no parecer técnico encaminhado pelo setor técnico - DPH - coordenação e parecer técnico. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de construção nova visando a implantação de novos sanitários nas proximidades da Serraria do Parque do Ibirapuera, situado na Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera., devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Demonstrar, em arquivo na extensão DWG contendo as respectivas polylines, a compensação das impermeabilizações e áreas parcialmente impermeabilizadas com piso semipermeável; **2.** Assim que finalizada a obra, apresentar relatório fotográfico demonstrando a execução em conformidade com o projeto aprovado. **8) PROCESSO: 6025.2023/0010108-4** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A.. Assunto: Pedido de reforma e restauro das áreas internas do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera. Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata-se de projeto de reforma e restauro do PACUBRA - Pavilhão das Culturas Brasileiras, localizado no Parque do Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral s/nº. Conforme parecer emitido pelo DPH voto por acompanhar o parecer FAVORÁVEL mantendo as diretrizes propostas: **1.** Deverá ser apresentado laudo estrutural atestando a viabilidade de execução do novo mezanino e instalação da reserva técnica na lateral do edifício; **2.** Na ocasião da elaboração do projeto estrutural e projeto executivo, deverá se buscar outra solução para suporte do novo mezanino, diferente dos perfis em "I" ao lado dos pilares originais. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma e restauro das áreas internas do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera, devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Deverá ser apresentado laudo estrutural atestando a viabilidade de

execução do novo mezanino e instalação da reserva técnica na lateral do edifício; **2.** Na ocasião da elaboração do projeto estrutural e projeto executivo, deverá se buscar outra solução para suporte do novo mezanino, diferente dos perfis em “I” ao lado dos pilares originais. Em adendo, o Presidente do Conselho solicita à Secretária Executiva que reitere o Ofício sobre cerveja no Corona do Ibirapuera, agora para a concessionária, para a SVMA e para a Secretaria de Governo para saber o que motiva a liberação do comércio de cerveja no Parque. Marília, coordenadora do DPH, se posiciona contra, porque o uso ou as atividades não podem ser definidas pelo CONPRESP, nem o cumprimento de legislação alheia à preservação. Discutem. Danielle diz que tem interface sim, pois o mobiliário e peças gráficas apresentam a marca da cerveja. Apenas Marília é contrária, demais são a favor. **9) PROCESSO: 6025.2024/0031232-0** - Interessado: Mercado SP SPE S.A. Assunto: Pedido de reforma do sistema de drenagem da área externa (captação de águas pluviais do estacionamento, guias, passeios públicos e decks) do Mercado Municipal da Cantareira. Endereço: Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 - Centro Histórico. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros, Cuida-se de solicitação de aprovação de obras de reforma no Mercado Municipal da Cantareira, edificação tombada ex-offício por meio da Resolução nº 03/CONPRESP/17, localizada na Rua da Cantareira nº 306 e 377, no Centro. As obras têm por finalidade a execução de drenagem da área externa do Mercado Municipal em compatibilidade com o novo projeto de estacionamento do conjunto e atendendo aos requisitos da Lei Municipal nº 13.276 de 05 de Janeiro de 2002 e do Decreto Municipal nº 41.814 de 15 de março de 2002 que obriga e regulamenta a execução de reservatório para as águas coletadas em áreas impermeabilizadas superiores a 500m². Após tramitar nas áreas técnicas do DPH, o pedido mereceu manifestação favorável, nos seguintes termos: “Considerando que o conjunto de obras previsto pela documentação apresentada está limitado à área exterior (estacionamentos) do Mercado Municipal, que as intervenções suscitadas pela implantação de sistema de aproveitamento de águas pluviais são previstas abaixo do nível do solo e que as técnicas e materiais aparentes previstos para os novos elementos são compatíveis e adequados à aplicação pretendida, sem incorrer em descaracterização do imóvel tombado ou prejuízo de sua visibilidade e ambiência, apresentamos, do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural, parecer FAVORÁVEL à solicitação inicial.” É uma síntese do necessário. Nenhum reparo há de ser feito à manifestação do DPH, razão pela qual nosso voto acompanha a posição esposada pelo órgão. É como votamos, senhor presidente e senhoras e senhores conselheiros. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma do sistema de drenagem da área externa (captação de águas pluviais do estacionamento, guias, passeios públicos e decks) do Mercado Municipal da Cantareira, situado na Rua da Cantareira, nºs 306 a 390 -

Centro Histórico. **10) PROCESSO: 6025.2024/0015945-9** - Interessado: Reserva Paulista Administradora de Parques S/A. Assunto: Plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda. Endereço: Miguel Estéfano, 4241 - Parque do Estado. Relatores: Beatriz Bruno Mendes / Daniel de Barros Carone (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Beatriz que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Sr. Presidente Ricardo Ferrari, Srs. Conselheiras e Conselheiros. **Ementa:** PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, localizado à Avenida Miguel Estéfano, nº 3031 - Vila Água Funda, objeto do contribuinte municipal nº 158.012.0001-1, bem tombado ex-officio pela Resolução nº 40/CONPRESP/2018, por considerar que as ações descritas especificamente no item 6 - Manutenção Geral e Pinturas são s.m.j. adequadas do ponto de vista da preservação, conforme depreende-se do Parecer 111376982 de lavra das arquitetas Natalia Vela Martins e Kelly Akemi Mimura, ficando o prosseguimento no tocante aos itens 7, 8 e 9, que carecem de maior detalhamento, condicionado ao atendimento das seguintes diretrizes: 1. Sede do Museu Botânico: prever o seu restauro, com a apresentação de mapeamento de danos e prospecção estratigráfica pictórica para resgatar e definir a cor e o tipo de tinta ideal; 2. Estufas e Orquidário: aproveitando o momento de recuperação das estruturas metálicas, realizar prospecção estratigráfica pictórica das cores que já foram utilizadas nas estruturas para, além de iniciar documentação e histórico das cores que já foram utilizadas, auxiliar na definição da cor que será adotada nas estufas; 3. Jardim de Lineu e escadarias: contrário ao plantio de flores e folhagens coloridas (todas de espécie exótica); favorável ao plantio de novos buxinhos com manutenção de sua altura conforme previsto no Plano Diretor; e favorável à substituição das suinãs pelas bromélias-imperiais, com a orientação de que qualquer serviço de manutenção e/ou conservação nos canteiros das áreas tombadas tenha como referência fontes documentadas, tais como fotos antigas, informações publicadas em livros, relatórios técnicos e pesquisas do Jardim Botânico, com o fim de manter a unidade visual do seu projeto paisagístico original; 4. Portões históricos de acesso à estação de tratamento de água: no momento do restauro do portão, apresentar prospecção estratigráfica pictórica para documentar, resgatar e definir a cor para a sua pintura; 5. Casa do Diretor, Sede das Ornamentais e Prédio da Educação Ambiental: para a melhor conservação e documentação do patrimônio, prever o restauro das edificações e, posteriormente, quando das ações de manutenção e higienização das edificações, seguir conforme o Plano de Manutenção propõe; 6. Plano de Manutenção de Flora: apresentar o Plano de Operação e Jardinagem requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), contendo os serviços de manutenção, para ciência e conhecimento do DPH/CONPRESP; 7. Plano de Intervenção de Flora: apresentar, em processo

*apartado, o Plano de Intervenção requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela SIMA, com o detalhamento das intervenções físicas que serão realizadas na ÁREA DA CONCESSÃO do JARDIM BOTÂNICO, contendo: a. cronograma físico, detalhando prazos e áreas que sofrerão intervenções; b. master plan, contendo todos os elementos significativos de implantação, programa, arquitetura, urbanização e paisagem, que permitam ao PODER PÚBLICO compreender o uso e as soluções de engenharia e arquitetura pretendidos pela CONCESSIONÁRIA. Relação dos documentos aprovados: SEI 105143660. Acompanhando o parecer do DPH, manifestamo-nos parcialmente favorável ao pedido, devendo este atender às diretrizes. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação.** **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Plano de intervenção e manutenção para o Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, situado na Miguel Estéfano, 4241 - Parque do Estado, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1. Sede do Museu Botânico:** prever o seu restauro, com a apresentação de mapeamento de danos e prospecção estratigráfica pictórica para resgatar e definir a cor e o tipo de tinta ideal; **2. Estufas e Orquidário:** aproveitando o momento de recuperação das estruturas metálicas, realizar prospecção estratigráfica pictórica das cores que já foram utilizadas nas estruturas para, além de iniciar documentação e histórico das cores que já foram utilizadas, auxiliar na definição da cor que será adotada nas estufas; **3. Jardim de Lineu e escadarias:** contrário ao plantio de flores e folhagens coloridas (todas de espécie exótica); favorável ao plantio de novos buxinhos com manutenção de sua altura conforme previsto no Plano Diretor; e favorável à substituição das suinãs pelas bromélias-imperiais, com a orientação de que qualquer serviço de manutenção e/ou conservação nos canteiros das áreas tombadas tenha como referência fontes documentadas, tais como fotos antigas, informações publicadas em livros, relatórios técnicos e pesquisas do Jardim Botânico, com o fim de manter a unidade visual do seu projeto paisagístico original; **4. Portões históricos de acesso à estação de tratamento de água:** no momento do restauro do portão, apresentar prospecção estratigráfica pictórica para documentar, resgatar e definir a cor para a sua pintura; **5. Casa do Diretor, Sede das Ornamentais e Prédio da Educação Ambiental:** para a melhor conservação e documentação do patrimônio, prever o restauro das edificações e, posteriormente, quando das ações de manutenção e higienização das edificações, seguir conforme o Plano de Manutenção propõe; **6. Plano de Manutenção de Flora:** apresentar o Plano de Operação e Jardinagem requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão, aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), contendo os serviços de manutenção, para ciência e conhecimento do DPH/CONPRES; **7. Plano de Intervenção de Flora:** apresentar, em processo apartado, o Plano de Intervenção requerido no Caderno de Encargos (Anexo III) do Contrato de Concessão,*

aprovado pela SIMA, com o detalhamento das intervenções físicas que serão realizadas na ÁREA DA CONCESSÃO do JARDIM BOTÂNICO, contendo: **a.** cronograma físico, detalhando prazos e áreas que sofrerão intervenções; **b.** master plan, contendo todos os elementos significativos de implantação, programa, arquitetura, urbanização e paisagem, que permitam ao PODER PÚBLICO compreender o uso e as soluções de engenharia e arquitetura pretendidos pela CONCESSIONÁRIA. **11) PROCESSO: 6025.2024/0025923-2** - Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Assunto: Pedido de projeto modificativo de reforma da Escola Estadual Pandiá Calógeras. Endereço: Avenida Paes de Barros, nº 1025 - Mooca. Relatoras: Danielle Santana / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Danielle que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de projeto modificativo, apresentado pela Secretaria de Educação do Estado, para a Escola Estadual Pandiá Calógeras, situado à Av. Paes de Barros, 1025, cujo processo de reforma foi deferido por este CONPRESP em 02 de maio de 2024 através do processo SEI 6025.2023/0012616-8. A presente solicitação trata exclusivamente da ampliação do refeitório anteriormente proposto por se tratar de espaço insuficiente para o atendimento dos cerca de 400 alunos matriculados na unidade de ensino. A proposta para o refeitório consiste em uma ampliação do volume em sentido longitudinal, totalizando 126 m², sem acréscimo de altura e “sem que haja obstrução às vistas do teatro, com ampliação do refeitório e cozinha, bem como readequação do gradil de setorização” (fls. 13). A vedação do volume considera a prevalência da permeabilidade visual, permitindo a visualização do teatro a partir do ambiente interno. Apesar do novo volume localizado na área frontal do refeitório existente, os recuos laterais estão mantidos favorecendo a visualidade do Teatro Arthur Azevedo, motivo pelo qual o parecer de NPRC é favorável à proposta, considerando ainda que a nova edificação não causará prejuízos às construções existentes e preservadas. Considerando o parecer de NPRC e a qualidade estética da intervenção, somos pela aprovação do projeto. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, sendo que o Conselheiro do CREA declarou impedimento por advogar para FDE, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de projeto modificativo de reforma da Escola Estadual Pandiá Calógeras, situado na Avenida Paes de Barros, nº 1025 – Mooca. **12) PROCESSO: 6025.2022/0004888-2** - Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda. Assunto: Projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo. Endereço: Rua da Cantareira, nº 390 - Centro Histórico. Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Prezados Senhores(as), trata o presente de análise do atendimento de diretrizes com pedido de aprovação de projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo, situado à Rua da Cantareira, nº 390 - Centro Histórico, objeto do contribuinte municipal nº 002.031.0001-8, bem tombado ex-officio pela Resolução nº 03/CONPRESP/2017,

preservação total. Considerando: 1. O tombamento ex-officio do imóvel pela Resolução nº 03/CONPRESP/2017 2. Parecer SMC/DPH-NPRC 061086777 3. COMUNIQUE 061367638 E RESPOSTA PAG 269 4. CARTA DE APRESENTAÇÃO – DIRETIZES GERAIS MARKETING 5. INFORMAÇÃO SMC/DPH – NPRC 063733615 6. ATA 758 REUNIÃO ORDINÁRIA 27.06.2022 7. RELATÓRIO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE FACHADAS -AS BUILT PAG. 310 8. PARECER SMC/DPH – NPRC Nº 084557196 9. COMUNIQUE 092387177 26/10/2023 E RESPOSTA PAG 350 EM 30/10/2024 10. Manifestação técnica do DPH-NPRC (SEI 114856995), com base no Parecer 113483718 de lavra do arq. Fábio Donadio 11. A manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 115122378); 12. O Despacho Parcialmente Deferido 066250147, referente ao projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo; A Divisão de Preservação do Patrimônio, em sua análise, apresentou um parecer técnico fundamentado, no qual foram avaliados os documentos juntados e os procedimentos adotados para execução do projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo. Foi expedido COMUNIQUE-SE em 18/05/2022 e reiterado em 31/07/2024. E embora fora do prazo, o interessado apresentou as respostas. Diante disso, a Divisão de Preservação do Patrimônio concluiu sua análise, opinando favoravelmente a pretensão, embora as diretrizes estabelecidas no Despacho 066250147 tenham sido parcialmente atendidas. Isto posto, endossamos a manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio **PARCIALMENTE FAVORÁVEL AO ATENDIMENTO DAS ATENDIDAS AS DIRETRIZES**, para garantir a integralidade da preservação do patrimônio cultural, considero necessário o atendimento das seguintes diretrizes **PENDENTES**: 1. No tocante aos vitrais, ao término dos serviços de restauro ou manutenção, apresentar relatório técnico contendo o levantamento e os procedimentos realizados; 2. Autuar processo específico visando atender as diretrizes gerais para as intervenções de Marketing, contemplando a edificação como um todo. Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de conservação e restauro das fachadas do Mercado Municipal de São Paulo, situado na Rua da Cantareira, nº 390 - Centro Histórico., devendo ser atendida às **SEGUINTE DIRETRIZES PENDENTES**: 1. No tocante aos vitrais, ao término dos serviços de restauro ou manutenção, apresentar relatório técnico contendo o levantamento e os procedimentos realizados; 2. Autuar processo específico visando atender as diretrizes gerais para as intervenções de Marketing, contemplando a edificação como um todo. **4. Apresentação de temas gerais /Extrapauta. 4.1. EXTRAPAUTA - PROCESSO: 6025.2024/0024172-4** - Interessado: Angela de Paulo Xavier Paiva. Assunto: Pedido de reforma dos jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP. Endereço: Avenida Doutor Arnaldo, nº 455 - Cerqueira César. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de pedido de reforma para os jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP, localizada à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Cerqueira César, edifício

tombado ex-officio pela Resolução 05/91 do CONPRESP, consistente em “reforma/adequação de pisos e portaria, mudança de posição de gradil metálico e cancelas, supressão de árvores, criação de pequenas praças e decks para convívio de alunos, professores e funcionários, instalação de piso drenante e adequação da situação existente à norma NBR 9050 [acessibilidade]”. Após comunicar-se, foi elaborado Parecer Técnico (SEI 115833818) em NPRC, favorável à proposta, com a diretriz de “preservar o gradil alto existente na posição em que se encontra”, em vez de realocá-lo para posição mais próxima do gradil baixo original. O Chefe do Núcleo (SEI 116280762) observa (i) que “esta diretriz impactaria na aprovação das pranchas técnicas [...] visto que em parte delas a manutenção do gradil necessitaria de revisão de parte das praças criadas sob a sombra das árvores do jardim frontal” e (ii) que a proposta foi aprovada pelo CONDEPHAAT com ressalvas apenas relacionadas à implantação de piso emborrachado sobre piso de mosaico português, à manutenção do piso de mosaico português e à instalação das rampas (SEI 116287779). O Diretor da DPP encaminha o processo com posicionamento favorável (SEI 116321876) ao pedido. Considerando que a diretriz recomendada pelo técnico do NPRC “não foi exigida pelo CONDEPHAAT, que inclusive já deferiu o pedido (SEI 116287779), e que o tombamento ex-officio pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991 especificou que o elemento de interesse do ponto de vista da preservação é s.m.j. o edifício (item 27)”, o Diretor sugere “que o colegiado do CONPRESP acompanhe as ressalvas exigidas pelo CONDEPHAAT”, posição que endosso, sendo como voto. Assim, as diretrizes seriam as seguintes: 1. Que o piso emborrachado reversível seja instalado sobre o piso de mosaico português tombado de maneira adequada, com recursos de proteção que permitam sua retirada sem o comprometimento material do mosaico tombado; 2. Que as rampas de chapa perfuradas sejam instaladas de maneira autônoma, apenas apoiadas sobre a escada do edifício tombado, de maneira que sua retirada, em momento oportuno, não implique em comprometimento material do edifício tombado; 3. Recomendamos a lavagem do piso de mosaico português com detergente neutro e escova de cerdas macias, de modo controlado. Não utilizar cloro, limpa-pedras ou hidrojateamento agressivo. Sugerimos detergentes a base de pinho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma dos jardins fronteiros da Faculdade de Medicina da USP, situado na Avenida Doutor Arnaldo, nº 455 - Cerqueira César., devendo ser atendida às **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** Que o piso emborrachado reversível seja instalado sobre o piso de mosaico português tombado de maneira adequada, com recursos de proteção que permitam sua retirada sem o comprometimento material do mosaico tombado; **2.** Que as rampas de chapa perfuradas sejam instaladas de maneira autônoma, apenas apoiadas sobre a escada do edifício tombado, de maneira que sua retirada, em momento oportuno, não implique em comprometimento material do edifício tombado; **3.** Recomendamos a lavagem do piso de mosaico português com detergente neutro e escova de cerdas macias, de modo controlado. Não utilizar

cloro, limpa-pedras ou hidrojateamento agressivo. Sugerimos detergentes a base de pinho. **4.2.** O Conselho delibera sobre o calendário proposto para 2025. É decidido adiar o início das reuniões de 20\01, transferindo para o dia 27/01. **4.3.** Relatório de produtividade do Conpresp. **4.4.** O Presidente faz agradecimentos a todos os envolvidos na composição e bom andamento do Conselho. **4.5.** Apresentação dos Guias educativos do DPH. **4.6** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente faz a leitura do resultado das deliberações da presente sessão, agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às **15h32**. **4.7.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 28/02/2025 – P. 118-120